



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.703/ 2019.

Dispõe sobre a instituição de comissão destinada ao estudo e à implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ), conhecido como "Cartório do Futuro".

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201709000056319 e apenso:

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da primeira instância, conforme as diretrizes da Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional, que instituiu a Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que o volume processual e o eficiente funcionamento do Primeiro Grau de Jurisdição estão entre as causas principais da morosidade do primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atividades laborais e o tempo de tramitação dos processos do Primeiro Grau de Jurisdição,

DECRETA:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao estudo e à implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ), conhecido como "Cartório do Futuro", que será composto pelos seguintes membros:

I – **Dr. Paulo César Alves das Neves**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia;

II – **Dr. Otacílio de Mesquita Zago**, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia;

III – **Dr. Fernando de Mello Xavier**, Juiz de Direito do 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia;

IV – **Dr. Wilson Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Goiânia;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

V – **Dr. Clauber Costa Abreu**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia;

VI – **Dr. Élcio Vicente da Silva**, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia;

VII – **Dra. Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;

VIII – **Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

IX – **Rui Gama da Silva** – Secretário-Geral da Corregedoria – Geral da Justiça;

X – **Clécio Silva Marquez**, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça;

XI – **Mislene Medrado de Oliveira Borges**, Secretária de Gestão Estratégica;

XII – **Diego César Santos** – Diretor de Planejamento da Secretária de Gestão Estratégica;

XIII – **Ana Carolina Ferreira Rocha**, Escrivão Judiciário III, da Comarca de Goiânia;

XIV – **Mayara de Oliveira Xavier Geraldini**, Escrevente Judiciário III, da Comarca de Goiânia;

XV – **Thiago Borges Dutra de Castro** – Coordenador da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 232060738667 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201709000056319

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/07/2019 às 14:14